



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 124, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 220.128,42 (Duzentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais com quarenta e dois centavos), destinado ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica entre a empresa EBRAx Engenharia e Construção do Brasil Ltda. e a Prefeitura Municipal de Jaguarão, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, IV, de 18 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.016	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	161	R\$ 220.128,42
<b>TOTAL R\$ 220.128,42</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 001 – Recurso Livre.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração